

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Novembro de 2010



Série

Número 225

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Determina que a quarta fase de selecção de projectos do SI Funcionamento, no ano de 2010, terá início no dia 2 de Dezembro e terminará no dia 22 do mesmo mês.

**VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

O Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira, foi criado pela Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março e entretanto alterado pela Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro, tendo este sistema de incentivos passado a denominar-se SI Funcionamento II.

Por despachos conjuntos do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças e nos termos do n.º 3 do artigo 8º da Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março, foram definidos os períodos e dotações orçamentais para as três primeiras fases de selecção dos projectos.

Importa agora definir o período e dotação orçamental da quarta fase de selecção de projectos do Sistema de Incentivos ao Funcionamento, ao abrigo da Portaria n.º 80/2010, de 26 de Outubro - SI Funcionamento II.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - A quarta fase de selecção de projectos do SI Funcionamento, no ano de 2010, terá início no dia 02 de Dezembro e terminará no dia 22 do mesmo mês.
- 2 - A dotação orçamental para esta fase será de 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), acrescida do montante transitado das fases anteriores.
- 3 - As verbas que asseguram a execução deste sistema de incentivos são inscritas na rubrica 08.01.02 do projecto 44.11 - Sobrecustos - Custos de Funcionamento a Incentivar às Empresas, do Orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2010.

Assinado em 10 de Novembro de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)